Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 039 /2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA INCLUIR DESPESA COM APLICAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS – SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E RECURSOS ASPS PARA A AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Mun. de Vereadores de Paraíso do Sul
Protocolo Recebimento nº 039/2013
Recebi em 09/09/13 às 08 H 17 min
Servidor Nara Xavier

Art. 1º - Fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial no Orçamento vigente, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para a inclusão de Projeto de elementos de despesa objetivando atender despesas com execução do Plano de Trabalho/RS – Secretaria Estadual da Saúde, para aquisição de veículo Ambulância para transporte e remoção de pacientes, conforme abaixo especificado:

10.00 – SECRET. MUNIC. DE SAÚDE
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – SAÚDE
301 – ATENÇÃO BÁSICA
123 – SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIARIO
PROJETO 1.310 – AMBULÂNCIA – URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA
4.4.90.52.52.00.00-VEÍC. DE TRAÇÃO MEC. (VINCULADO)...R$ 100.000,00
4.4.90.52.52.00.00-VEIC. DE TRAÇÃO MEC.(ASPS).....R$ 20.000,00
TOTALR$ 120.000,00

Art. 2º - O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos vinculados repassados pelo Governo Estadual – através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE, no valor de R$ **100.000,00 (CEM MIL REAIS)** e pela redução na seguinte dotação orçamentária, do orçamento vigente:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO
ATIVIDADE: 2.033 – VEICULOS E MAQUINAS
4.4.90.52.52 – VEIC. DE TRAÇÃO MEC.(1821).....R$ 20.000,00
TOTAL.....R$ 120.000,00

Art. 3º - Fica ratificado o Plano de Trabalho afirmado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul através da – Secretaria Estadual da Saúde, com vistas à aquisição de um veiculo Ambulância para transporte e remoção de pacientes em caráter de Urgência e Emergência.

Art.4º - Inclui o Projeto autorizado no Art.1º no PPA, LDO e LOA/2013.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
03 DE SETEMBRO DE 2013.

ELMO IVO SCHMENGLER
Prefeito Municipal

Paraíso do Sul, 06 de Setembro de 2013.

À Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente e Senhores(as) Vereadores(as):

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei, que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação desta Casa Legislativa, trata de autorização para abertura de crédito especial no orçamento vigente, para a execução do proposto no Plano de Trabalho e Termo de Convênio firmado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul através da – Secretaria Estadual da Saúde com vistas a aquisição de um veículo ambulância para transporte de pacientes do sistema único de Saúde do Município, onde o valor repassado pelo Governo Estadual é de R$ 100.000,00 e a contrapartida prevista para aplicação pelo Município é de R$ 20.000,00.

Informamos que o recurso do Estado já foi repassado ao Município, faltando somente a abertura de crédito especial no orçamento vigente, para realizarmos a licitação e compra da ambulância, que será de porte grande, proporcionando uma melhor qualidade no transporte dos pacientes.

Considerando o Projeto de Lei de extrema necessidade da população do Município, as notórias dificuldades decorrentes da situação financeira encontrada pela Administração no início de 2013 e a redução dos repasses do FPM, solicitamos que a matéria mereça tramitação em regime de urgência especial e certos da compreensão dos senhores Vereadores e senhoras vereadoras, contamos com a aprovação da matéria e subscrevemo-nos atenciosamente,

ELMO IVO SCHMENGLER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL